

Câmara Municipal de Iraquara

Outros

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAQUARA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – ESTADO DA BAHIA - BIÊNIO 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, ancorada no manto do Art. 22 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Iraquara - BA, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

1. A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020, será realizada impreterivelmente a partir das 09:00hs do dia 22 de agosto de 2018, em sessão plenária, no Plenário da Câmara Municipal de vereadores no Plenário Adalberto F. de Souza Filho, localizado na Rua Pedro Francisco Araújo Leite, Nº 292, Loteamento Princesa Isabel, CEP Nº 46.980-000, Iraquara – BA.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

2. O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á das 11:00hs do dia 15 de agosto, até as 17:00hs do dia 18 de agosto do corrente ano (§1º do Art. 22 do Regimento Interno). Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no Art. 19 Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAQUARA



membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser dirigida ao Diretor da Câmara Municipal de Iraquara – BA.

3. A Chapa protocolada fora do prazo estabelecido anteriormente será considerada intempestiva, devendo, de plano, ser indeferida pela Mesa Diretora no momento da eleição, não podendo concorrer.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

4. O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta e em cédula única. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos dos presentes à sessão e, em caso de empate na eleição, repetir-se-á a votação, persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa que tiver como candidato a Presidente o Vereador mais idoso, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.

5. A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com auxílio do Secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1º de janeiro de 2019 e convocará os Vereadores para a realização da eleição das Comissões Permanentes.

6. O primeiro Secretário lavrará a ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

O presente Edital será publicado de maneira a dar publicidade.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia, em 15 de Agosto de 2018.

Delano de Matos Viana

Presidente da Câmara